



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

EXECUTIVO



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 390 :: SEXTA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

Sumário

JULGAMENTO	1
DECRETO EXECUTIVO.....	1

JULGAMENTO

JULGAMENTO

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo nº 001/2022, para apurar os fatos relacionados no Processo em referência, atribuídos ao servidor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES LIMA** devidamente qualificado nos autos do processo citado, e verifiquei que:

- O Processo Administrativo foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditória;
- Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.
- Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais;
- Examinados os autos, vê-se que há suficientes provas que atestam ter o servidor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES LIMA** praticado, Crime contra a Administração Pública.

O artigo 161, I da Lei Municipal nº 17/1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Santa Luzia).

Isto posto, **acato o relatório da comissão por seus próprios fundamentos, em consonância com parecer da DOUTA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO** e imponho o servidor a pena de **DEMISSÃO**.

Publique-se; Registre-se; Intime-se.

Santa Luzia/MA, aos 01 dias do mês de dezembro de 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

DECRETO EXECUTIVO

DECRETO N.º 052/2022-GAB/P – de 02 de dezembro de 2022.

ASSUNTO: Aplica penalidade de demissão

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA, no uso da competência prevista no Artigo 52, II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b9238ee4a90daeb0b02ebb8375e5a74ce7faa5e1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



164, I da Lei Municipal nº 17/1992, (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Santa Luzia), tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022**.

RESOLVE

Aplicar ao servidor efetivo **ANTONIO CARLOS RODRIGUES LIMA, PORTADORA DO CPF: 515.958.503-68. MATRÍCULA Nº 303125, CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM, LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO DOS REIS FERNANDES NETO, CEP: 65.390-000 SANTA LUZIA - MA.**

A pena de **DEMISSÃO**, prevista no artigo 157, inciso IV, da Lei Municipal nº 17/1992, (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Santa Luzia) por infringência ao artigo 161, I do mesmo diploma legal, ao ter praticado Crime contra a Administração Pública, nos termos da Lei Penal.

Publique-se; Registre-se; Intime-se.

Santa Luzia/MA, 02 de dezembro de 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b9238ee4a90daeb0b02ebb8375e5a74ce7faa5e1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 02/12/2022 11:20:17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b9238ee4a90daeb0b02ebb8375e5a74ce7faa5e1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

